



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2022/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/24057**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022, processo administrativo nº SES-PRO-2022/24057, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes..

EMPRESA	GENSET SOLUTIONS IND. COM, IMP.EXP. DE GRUPOS GERADORES LTDA
CNPJ	07.346.027/0001-80
ENDEREÇO	RUA GIOVANNI BAPTISTA RAFFO, 120 GALPÃO B- CHÁCARA ESTÂNCIA PAULISTA - SUZANO- SÃO PAULO
REPRESENTANTE:	MAURICIO MONTE
CPF:	154.263.718-06
RG:	25.511.995-1
CONTATO (FONE)	(11)3535-5198- 94728-9141
E-MAIL:	Genset_solutions@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto “*Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de GRUPO MOTOR GERADOR, sob demanda, incluso transporte e Instalação para atender à necessidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso em todo seu território*”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) do Termo de Referência do edital de Pregão nº 055/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

MAURICIO
MONTE:15426371806
Assinado de forma digital por
MAURICIO MONTE:15426371806
Data: 2022.09.26 08:24:49 -03'00'

Página 1 de 9





2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 02 – ALTA FLORESTA, COLIDER, JUARA, JUINA, PEIXOTO DE AZEVEDO, SINOP E SORRISO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 150 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 400 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 150D6	UND	08	120.223,24	961.785,92
08	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 220 KVA A 250 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 220D6	UND	05	165.430,08	827.150,40
09	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 360 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 400D6	UND	05	260.000,00	1.300.000,00
10	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 400 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 400D6	UND	02	295.393,33	590.786,66
11	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 500 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 500D6	UND	02	343.520,00	687.040,00





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

	AUTOMÁTICA 1600 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.					
VALOR TOTAL LOTE:						4.366.762,98
GRUPO 03 – TANGARA DA SERRA, CÁCERES, DIAMANTINO, PONTES E LACERDA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 150 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 400 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 150D6	UND	04	119.364,65	477.458,60
13	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 220 KVA A 250 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 220D6	UND	02	165.430,08	330.860,16
14	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 360 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 400D6	UND	02	260.000,00	520.000,00
15	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 400 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 400D6	UND	01	270.000,00	270.000,00
16	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 500 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 500D6	UND	03	347.327,50	1.041.982,50





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

	AUTOMÁTICA 1600 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.					
VALOR TOTAL LOTE:						2.640.301,26
GRUPO 04- ÁGUA BOA, BARRA DO GARÇAS, SÃO FELIX DO ARAGUAIA, RONDONOPOLIS, PORTO ALEGRE DO NORTE.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 150 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 400 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 150D6	UND	04	120.148,24	480.592,96
18	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 220 KVA A 250 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 220D6	UND	04	160.000,00	640.000,00
19	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 360 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 400D6	UND	02	260.000,00	520.000,00
20	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO; POTÊNCIA NOMINAL DE 500 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO. COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1600 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 500D6	UND	02	330.470,00	660.940,00
VALOR TOTAL LOTE:						2.301.532,96

VALOR TOTAL DOS GRUPOS- REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 9.308.597,20 (nove milhões trezentos e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como,

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega do objeto desta licitação para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Não foi previsto a possibilidade de Adesão Carona para Órgão não participantes do certame.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- e) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

MAURICIO
MONTE:15426371806

Assinado de forma digital por:
MAURICIO MONTE:15426371806
Dados: 2022.05.26 08:27:47 -03'00'

Página 5 de 9





7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.3 A empresa ficará obrigada no prazo de até 03 (três) dias úteis, após convocação, para assinar o contrato e demais documentos necessários, sob pena de decair o direito de contratação;

7.3.1 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de





classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;





11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos,

Palácio Paiguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

MAURICIO
MONTE:15426371806

Assinado de forma digital por
MAURICIO MONTE:15426371806
Data: 2022.09.26 08:25:31 -0100'

Página 8 de 9





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

MAURICIO
MONTE:15426371806
GENSET SOLUTIONS IND. COM, IMP.EXP. DE GRUPOS GERADORES LTDA
MAURICIO MONTE

Assinado de forma digital por
MAURICIO MONTE:15426371806
Dados: 2022.09.26 08:29:57 -03'00'



SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2022/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/24057 (SIGADOC)
PREGÃO: Nº 055/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de GRUPO MOTOR GERADOR, sob demanda, incluso transporte e instalação para atender à necessidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso em todo seu território.

EMPRESA: GENSET SOLUTIONS IND. COM, IMP. EXP. DE GRUPOS GERADORES LTDA
CNPJ: 07.346.027/0001-80

ENDEREÇO: RUA GIOVANNI BAPTISTA RAFFO, 120 GALPÃO B- CHÁCARA ESTÂNCIA PAULISTA - SUZANO- SÃO PAULO.
REPRESENTANTE: MAURICIO MONTE

CPF: 154.263.718-06 **RG:** 25.511.995-1

E-MAIL: Genset_solutions@hotmail.com

GRUPO 02 - ALTA FLORESTA, COLIDER, JUARA, JUINA, PEIXOTO DE AZEVEDO, SINOP E SORRISO

GRUPO 02 - ALTA FLORESTA, COLIDER, JUARA, JUINA, PEIXOTO DE AZEVEDO, SINOP E SORRISO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 150 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 400 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 150D6	UND	08	GENSET SOLUTIONS IND. COM, IMPEX. DE GRUPOS GERADORES LTDA	120.223,24	961.785,92
08	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 220 KVA A 250 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 220D6	UND	05		165.430,08	827.150,40
09	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 380 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 400D6	UND	05		260.000,00	1.300.000,00
10	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 400D6	UND	02		295.393,33	590.786,66
11	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 500 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1600 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 500D6	UND	02		343.520,00	687.040,00
TOTAL GERAL: R\$						1.360.119,72	6.766.862,40

GRUPO 03 - TANGARA DA SERRA, CÁCERES, DIAMANTINO, PONTES E LACERDA.

GRUPO 03 - TANGARA DA SERRA, CÁCERES, DIAMANTINO, PONTES E LACERDA.

2019-10

pagina 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 150 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 400 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 150D6	UND	04	GENSET SOLUTIONS IND. COM.IMP.EXP. DE GRUPOS GERADORES LTDA	119.364,65	477.458,60
13	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 220 KVA A 250 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 220D6	UND	02		165.430,08	330.860,16
14	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 260 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 400D6	UND	02		260.000,00	520.000,00
15	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 400D6	UND	01		270.000,00	270.000,00
16	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 500 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1600 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 500D6	UND	03		347.327,50	1.041.982,50
TOTAL GERAL:							

GRUPO 04 - ÁGUA BOA, BARRA DO GARÇAS, SÃO FELIX DO ARAGUAIA, RONDONÓPOLIS, PORTO ALEGRE DO NORTE.

GRUPO 04- AGUA BUA, BARRA DO GARÇAS, SÃO FELIX DO ARAGUAIA, RONDONOPOLIS, PORTO ALEGRE DO NORTE.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 150 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 400 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 150D6	UND	04	GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP.EXP. DE GRUPOS GERADORES LTDA	120.148,24	480.592,96
18	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 220 KVA A 250 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 220D6	UND	04		160.000,00	640.000,00
19	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 260 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1000 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 400D6	UND	02		260.000,00	520.000,00
20	GRUPO MOTOR GERADOR, TRIFÁSICO, TIPO: SILENCIADO, CARENADO, POTÊNCIA NOMINAL DE 500 KVA, 60 HZ, 220/127 V, AUTOMÁTICO, COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 1600 A 3P APLICAÇÃO ABERTA.	GENSET SOLUTIONS MODELO GS 500D6	UND	02		330.470,00	660.940,00
TOTAL GERAL:						R\$ 2.301.532,96	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2022/SES

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2022.